



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

348
C

CONTRATO Nº
02-08/2025



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

CNPJ nº13.284.401/0001-62

CONTRATO

CONTRATO DL Nº 02-08/2025

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
POÇÕES - BA E A EMPRESA BRUNO PALLADINO
GUSMÃO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62 com Sede na rua Fernando Antônio Schettini, nº 49, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, casado, vereador, inscrito no RG nº 07.944.412-11 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 993.089.755-00, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n 361, Bairro Alto do Recreio em Poções-Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **BRUNO PALLADINO GUSMÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.397.419/0001-06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, 150, Centro em Poções – BA, CEP 45260-000, representada neste ato por seu procurador **BRUNO PALLADINO GUSMÃO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no RG nº . 09326784-32 SSP/BA e cadastro no CPF nº 041.848.785-55 com endereço no mesmo acima descrito, doravante denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme especificado na planilha da **Dispensa de Licitação Nº 015/2025 e Processo Administrativo nº 19/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Processo de Dispensa Nº. 15/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I.

Rua Fernando Antonio Schettini, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br ou licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

CNPJ nº13.284.401/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - A duração do contrato será da data de assinatura desse contrato, e tendo seu prazo finalizado em **06/10/2025**, ou até conclusão da prestação de serviços, art. 106 §2º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Valor Total para a execução do objeto deste contrato será de total inicial de **R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)**, a serem pagos conforme o EDITAL no seu plano de pagamento, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos ou serviços.

4.2 Os valores serão fixos e irredutíveis.

4.3 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação junto com a nota fiscal/fatura das seguintes certidões de regularidade fiscal da empresa: **(FAZENDA FEDERAL CONJUNTA COM O INSS; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO; CERTIDÃO DO FGTS)**, bem como planilha mensal dos serviços prestados.

4.4 A CONTRATANTE deverá reter os impostos conforme IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações in rfb nº 2145 de 26 de junho de 2023 em observância ao art. 1º que altera os art. 2º - a e 7º a da in rfb nº 1234/12, as empresas ficam obrigadas a apresentar declaração conforme anexo II e III da citada normativa.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do serviço contratado com base no Parecer contábil, do processo administrativo de **Dispensa** Nº. 015 /2025, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

Programa/Atividade: 2002 –Manutenção de Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 44.90.51.01– Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

CNPJ nº13.284.401/0001-62

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.

6.1.7 Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se caso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pelo Contratante, republicá-los no dia útil seguinte.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 Comunicar a Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços contratados, para sua imediata correção.

6.2.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.6 Proporcionar facilidades para a execução fiel do contrato objetivando a eficácia da prestação do serviço contratado, informando o necessário ao cumprimento do mesmo.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

CNPJ nº13.284.401/0001-62

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os serviços executados, não havendo assim nenhum risco futuro para a Câmara, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 139 da Lei Nº 14.133/21 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

Rua Fernando Antonio Schettini, 49 - Centro - Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br ou licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

CNPJ nº13.284.401/0001-62

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/21 de 01/04/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato sem a anuência da CONTRATANTE;

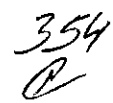
9.3 - Este contrato é regido pela Lei de nº 14.133/21 a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

9.4 Sobre os gastos quanto aos valores pagos pelo Contratante, fica designado que 60% do valor fica determinado para gasto com pessoal e 40% do valor para gastos com insumos, no intuito da promoção do serviço contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Fica designado o servidor Engenheiro contratado como FISCAL DA OBRA o **Sr. Rodrigo Souza Amaral**, CPF nº 021.007.055-20, CREA/BA 77851 que acompanhará a execução dos serviços.

10.2 – A fiscalização também poderá ser realizada pelos servidores indicados através de decreto específico.



CNPJ nº13.284.401/0001-62

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

[Signature]

Assinado digitalmente por VIVALDO
RIBEIRO DOS SANTOS
FILHO 96306975600
ID: C48E, CN=C48E@brasil, OU=prospacial,
OU=3218689000415, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, CN=RFB, CN=C48E A, CN=VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
FILHO 96306975600
5. Assinatura: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2025.06.08 08:17:04-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

B. M. —

João de São José Zacarias

CPF da 1ª Testemunha: 010.590.445-59

Genito Repolito da Santa

CPF da 2ª Testemunha: 525.958.115-68



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

POÇÕES – BAHIA, em 06 de agosto de 2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZO, por meio desta Ordem, que se inicie a execução do Objeto da **DISPENSA nº. 015/2025, Proc. ADM nº 019/2025**, por meio da empresa **BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. **41.397.419/0001-06**, situado à Avenida Olímpio Rolim, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Poções - BA, 45260-000, conforme Contrato de Fornecimento nº. 02-08/2025, tipo menor preço global, **OBJETO:** a Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

VIVALDO
RIBEIRO DOS
SANTOS
FILHO:993089
75500

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
PRESIDENTE
-ASSINADO DIGITALMENTE-



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

À Procuradoria

Solicito deste departamento a convocação da empresa habilitada em Processo de Dispensa, descrita abaixo, para assinatura do Contrato de prestação de serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATADO: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHA
CNPJ: 41.397.419/0001-06

OBJETO Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Valor Global da R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e
Contratação: cinquenta e oito centavos)

Poções - Bahia, 06 de agosto de 2025.


Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

Ao
Gabinete do Presidente da Câmara de Poções

Em atenção ao “quantum” solicitado pelo Senhor Presidente, informamos que o Contrato com a empresa mencionada a seguir, foi devidamente assinado, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a integrar o devido processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019 /2025
CONTRATADO: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025

Poções - Bahia, 06 de agosto de 2025.

Péricles Martins Santana
Procuradoria Jurídica OAB/BA 66.973



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

À Contabilidade

Informamos que foi realizado o Processo de Dispensa abaixo, e assim sendo, Autorizo ao Departamento de Contabilidade que empenhe o processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATADO: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06

OBJETO Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Valor Global da Contratação: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

Poções - Bahia, 06 de agosto de 2025.



Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Poções -BA



359
P

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA

Departamento de Contabilidade

Ao Gabinete do Presidente

Processo ADM nº 019/2025 Dispensa de licitação nº 015/2025

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA.

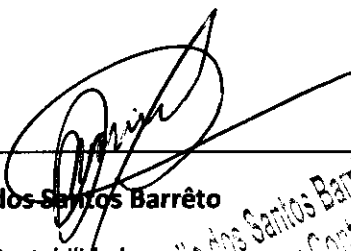
Valor do Contrato: Valor de R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

CNPJ do Contratado: 41.397.419/0001-06

Contrato: DL 02.08/2025

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido ao secretário solicitante para formalização da Ordem de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Poções – BA, em 06 agosto de 2025



Danilo dos Santos Barrêto

Contabilidade

Danilo dos Santos Barrêto
Coordenador Contábil



360
P

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

ATOS DE
PUBLICAÇÃO

361
R



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Poções

Segunda-Feira, 28 de Junho de 2022 - Ano VII - Nº 340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 25



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

362
P



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho - Câmara Municipal de Poções - BA 06 de agosto de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho - Câmara Municipal de Poções - BA 06 de agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho - Câmara Municipal de Poções - BA 06 de agosto de 2025.



Câmara de Vereadores de Poções - BA

Rua Fernando Antônio Schettini, 49, Centro
Fone: (77) 3431-1010
Poções - Bahia - CEP 45.260-153
CNPJ: 13.284.401/0001-62

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 02-08/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poções - BA

CONTRATADA: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 06/10/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2025

CNPJ: 41.397.419/0001-06

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No

015/2025

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

41.397.419/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho - Câmara Municipal de Poções - BA 06 de agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 019/2025

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho - Câmara Municipal de Poções - BA 06 de agosto de 2025.

RESUMO DE CONTRATO DL No 015/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poções - BA

CONTRATADA: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

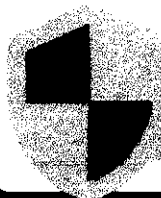
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 06/10/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa De Licitação 015/2025

CNPJ: 41.397.419/0001-06



365
P

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000015/2025



Local: Poções/BA **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE POÇOES

Unidade compradora: 13284401000162-002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13284401000162-1-000018/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.623,03

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.914,58

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO DE OBRA E ENGENHARIA (REFORMA E MANUTENÇÃO)	1	R\$ 28.623,03

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



367
P

 > [Contratos](#)



Última atualização 06/08/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE POÇOES

Unidade executora: 13284401000162-002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000019/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

Vigência: de 06/08/2025 a 06/10/2025

Id contrato PNCP: 13284401000162-2-000018/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 13284401000162-1-000018/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para reforma e construcao de muro lateral, portao e calhas do predio da Camara de Pocos/BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.914,58

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.397.419/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRUNO PALLADINO GUSMÃO

Arquivos

Histórico

Nome	Data
RESUMOS - PUBLICA??O Disp 015.2025	06/08/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
28 DE JULHO DE 2025

DISPENSA Nº 015/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

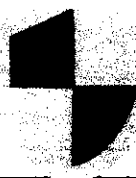
A Câmara Municipal de Poções, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme constante no edital em anexo. Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Poções, situada na Rua Fernando Antonio Schettini, 49, Centro, Poções-BA, no horário das 08h às 12h, ou através do e-mail: licitacoes@camarapoco.es.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial da Câmara

<https://sai.io.org.br/ba/camarapoco.es/site/diariooficial>

Poções - BA, 28 de julho de 2025.


YANNE MACEDO MATOS
Agente de Contratação



PÁGINA CERTIFICADA

GOVERNADOR DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
31 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE DISPENSA N.º 015/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

A CÂMARA DE POÇÕES – BA, situado à Rua Fernando Antonio Schettini, 49, Centro, Poções-BA, CEP: 45-260-153, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo no 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta: Dia 31/07/2025, às 11:30 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta: licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta EDITAL contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme constante no edital em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Poções/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação POSSUI CARÁTER sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação tornará público após o envio de propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br, ou, entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Poções, situada na Rua Fernando Antônio Schettini, 49, Centro, Poções-BA, no horário das 08h às 12h, CEP: 45260-153.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2025 às 11:30h.

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.0 Qualificação Técnica, comprovada através de: a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA e/ou CAU.

A1. Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

b) comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação.

c) comprovação de capacitação técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

C1) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assumia a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

C2) A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

C3) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

D) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Visita Técnica**).

D1) Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com a **Diretoria da Câmara de Poções**, para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br em como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica.

D2) Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados do Termo de Referência, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Engenheiro da Câmara de Poções, emitirá e encaminhará, via e-mail, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, o qual deverá ser apresentado no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

E) Indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei federal no 14.133/2021)

E1) A licitante comprovará aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelho e do pessoal técnico de acordo do Projeto Básico – **PARTE V DESTA INSTRUMENTO, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE NA Parte II**

Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO V).

6.0 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação;

b) **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.**

7.0 - Proposta de Preço:

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I e Anexo IV deste Edital.

7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Poções - BA, 28 de julho de 2025.

Joaquim Alves Moreno
Secretário da Câmara Municipal de Poções - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
31 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA Nº 15/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES – BAHIA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco:
Agência:
Conta:

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme constante no edital em anexo.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL	OBSERVAÇÕES
01	CONTRUÇÃO MURO LATERAL	R\$	Valor apresentado em 28/07/2025
02	ORTÃO LATERAL DO ACESSO AO CORREDOR		Valor apresentado em 28/07/2025
03	CALHAS E SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O CORREDOR LATERAL		Valor apresentado em 28/07/2025

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 30 dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

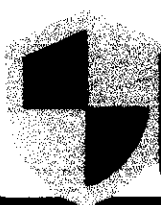
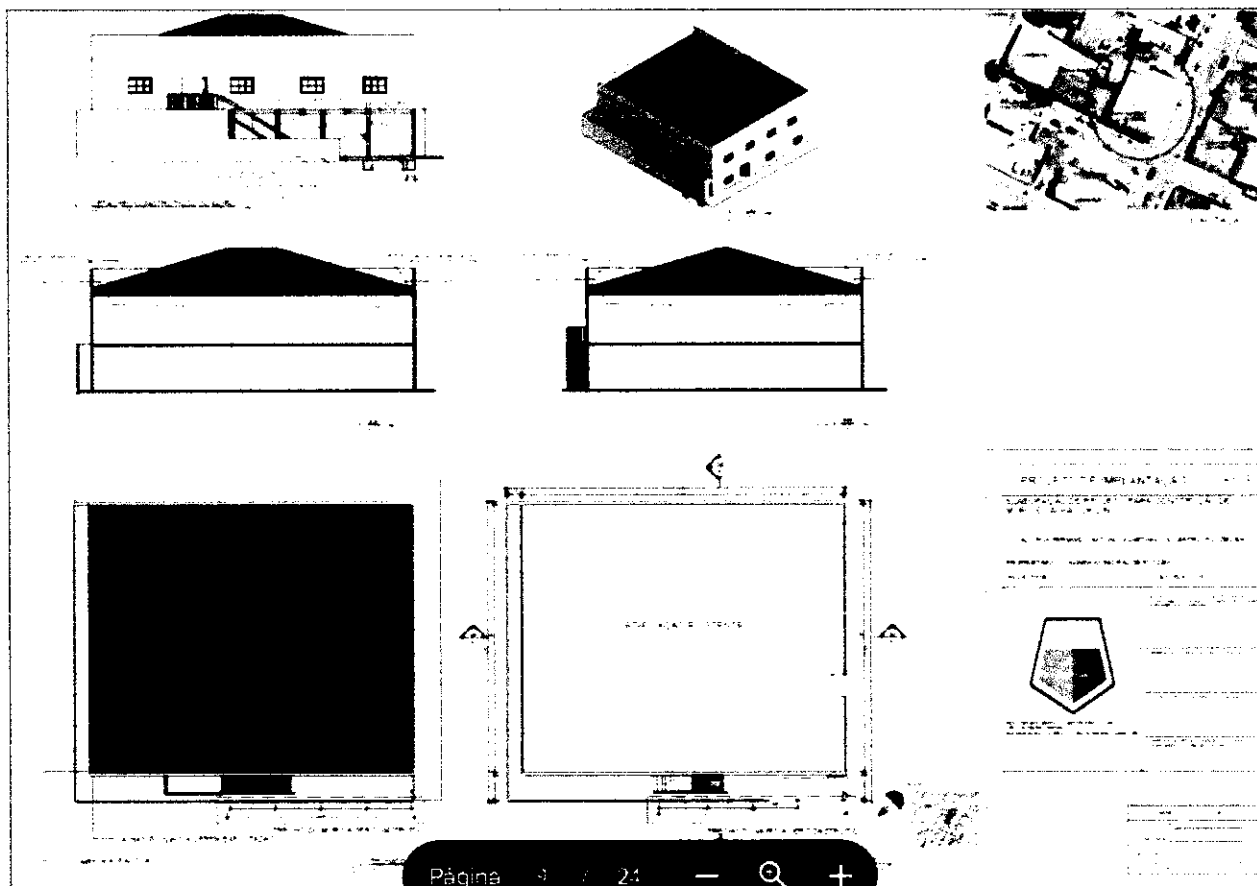
Cidade – Estado, XX, DE JULHO DE 2025

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
31 DE JULHO DE 2025

PROJETO BÁSICO
(ANEXO II)



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
31 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO
(ANEXO III)

1. OBJETIVO

Descrever os materiais, métodos construtivos e especificações técnicas para execução de um muro de vedação em alvenaria, com fundação em sapatas isoladas, baldrame, pilares de concreto armado, viga de amarração superior, reboco, chapisco, pintura, calhas pluviais e portão.

2. FUNDAÇÃO

- Tipo: bloco de concreto armado.
- Dimensões: Conforme projeto, medindo 60x60x20 cm.
- Concreto: Traço 1:2:3 (cimento:areia:brita) com fck $\geq$ 20 MPa.
- Armadura: Aço CA-50, com bitolas conforme dimensionamento.
- Forma: Madeira ou compensado plastificado.
- Cura: Mínimo 7 dias mantendo a umidade.

3. BALDRAME

- Tipo: Viga baldrame de concreto armado.
- Função: Transferência das cargas da alvenaria para as fundações.
- Dimensões médias: 15x25cm (ajustável).
- Concreto: Fck $\geq$ 20 MPa.
- Impermeabilização: Pintura com emulsão asfáltica após cura.
- Assentamento de alvenaria: Início somente após cura total.

4. PILARES

- Material: Concreto armado moldado in loco.
- Dimensões médias: 12x25 cm.
- Armadura vertical: Aço CA-50.
- Ligação com alvenaria: Vergalhões embutidos.
- Função: Resistência estrutural e amarração da alvenaria.

5. ALVENARIA

- Material: Bloco de concreto 11,5x19x29 cm ou cerâmico estrutural.
- Assentamento: Argamassa mista traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) ou 1:5 (cimento:areia).
- Execução: Fios nivelados e prumos rigorosos.
- Altura do muro: Conforme projeto, medindo entre 3,0 e 3,25 metros.
- Amarração: Integração com pilares e vergas.

6. VIGA DE FECHAMENTO (AMARRAÇÃO E BALDRAME)

- Tipo: Viga em concreto armado moldada sobre base e última fiada.
- Dimensões médias: 12x25 cm.
- Função: Amarração horizontal e distribuição de cargas.
- Concreto: Fck $\geq$ 20 MPa.
- Armadura: 2 ferros superiores e 2 inferiores, com estribos de 5 mm a cada 15 cm

7. CHAPISCO

- Material: Argamassa com cimento, areia grossa e adesivo (bianco ou similar).
- Aplicação: Sobre blocos para garantir aderência ao reboco.
- Traço comum: 1:3 com aditivo.
- Espessura: 5 mm..

8. REBOCO

- Material: Argamassa de cimento e areia média.
- Traço: 1:5 (cimento:areia).
- Espessura média: 1,5 cm.
- Aplicação: Em duas camadas (emboço e acabamento), com desempenadeira.

9. PINTURA

- Preparação: Limpeza e lixamento do reboco.
- Emassamento: Massa corrida acrílica.
- Tinta: Tinta acrílica para exterior, lavável.
- Aplicação: Rolo ou pincel, em no mínimo 2 demãos.

10. LIMPEZA E ACABAMENTO

- Remoção de resíduos e entulho após cada etapa.
- Verificação de prumo e alinhamento.
- Acabamento com rodapé ou pingadeira, se necessário.

11. CALHAS PLUVIAIS



- **Material:** Calha metálica em chapa galvanizada no 26 ou alumínio, com espessura mínima de 0,5 mm.
- **Formato:** Tipo moldura, quadrada, meia-cana ou personalizada.
- **Dimensões:** Conforme cálculo de vazão. Exemplo: 20x30 mm.
- **Declividade:** Mínima de 0,5% no sentido dos condutores verticais.
- **Juntas:** Emendas sobrepostas com vedação em silicone neutro ou selante PU e rebites de alumínio.

12. SUPORTES E FIXADORES

- **Tipo:** Suporte metálico tipo "L" ou "braçadeira de parede", espaçados no máximo a cada 60 cm.
- **Fixação:** Parafusos galvanizados com buchas ou chumbadores.
- **Alinhamento:** Verificação de nível e caimento adequado.

13. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE

- **Aplicação:** Nas paredes paralelas as calhas.
- **Tipo:** Manta asfáltica aluminizada ou convencional (mín. 3 mm).
- **Instalação:** Com primer asfáltico e maçarico (torch-on) ou autocolante.
- **Sobreposição:** Mínimo de 10 cm entre faixas.

14. TESTE DE ESTANQUEIDADE

- **Teste com mangueira** para verificar vazamentos após instalação.
- **Inspeção de pontos de retorno de água** ou falhas de vedação.

15. ACABAMENTO E LIMPEZA

- **Verificação de rebarbas e peças soltas.**
- **Pintura de retoque** em suportes.
- **Limpeza final** da área de trabalho.

16. CONDIÇÕES GERAIS

- **Materiais** conforme normas da ABNT (ex: NBR 10844).
- **Mão de obra** qualificada.
- **Uso obrigatório** de EPI durante a execução e entulho após cada etapa.

17. TIPO DE PORTÃO

- **Material:** Ferro tipo tubular ou perfilado (cantoneira, tubo retangular ou U).
- **Modelo:** De abrir, correr ou basculante, conforme o projeto arquitetônico.
- **Dimensões:** Conforme abertura entre pilares ou colunas estruturais.
- **Tratamento:** Portão pintado com tinta anticorrosiva e acabamento com tinta esmalte sintético.

18. PREPARO DA BASE / VÃO

- **Alinhamento:** Conferir prumo e nível dos pilares onde o portão será instalado.
- **Reforço estrutural:** Se necessário, embutir perfil metálico nas colunas.

19. FIXAÇÃO DO PORTÃO

- **Dobradiças:** Soldadas ou parafusadas, com capacidade adequada.
- **Chumbamento:** Argamassa traço 1:3 ou buchas metálicas.

20. PINTURA E PROTEÇÃO

- **Pré-tratamento:** Remoção de ferrugem e limpeza.
- **Fundo:** Aplicação de fundo zarcão ou anticorrosivo epóxi.
- **Acabamento:** Esmalte sintético, 2 demãos, cor conforme projeto.
- **Manutenção:** Reaplicação recomendada a cada 3 a 5 anos.

21. ACABAMENTO E FUNCIONAMENTO

- **Alinhamento final:** Conferir com nível de bolha e prumo.
- **Vedação lateral:** Aplicação de borracha ou espuma, se necessário.
- **Fechadura:** Instalada conforme o modelo (comum, elétrica, trava).
- **Teste final:** Abrir e fechar o portão para verificar funcionamento.

22. SEGURANÇA E NORMAS

- **Fixação:** Elementos compatíveis com peso e estrutura.
- **Solda:** Por profissional habilitado.
- **Normas:** NBR 7190 (estruturas metálicas), NBR 10821 (portas e janelas).
- **EPI obrigatório:** Capacete, luvas, botas e óculos de proteção.



Orçamento
(ANEXO IV)

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CALHAS PLUVIAIS

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE POÇOS - BAHIA

CIDADE: POÇOS

END.: RUA FERNANDO ANTONIO SCHETTINE, 49, BAIRRO CENTRO.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UMT.(R\$)	VALOR P ITEM(R\$)
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73686	Locação da obra	m2	12.00		-
1.2	73622-001	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m2	25.00		-
1.3	97637	Remoção de tapumes de madeira de forma manual	m2	26.00		-
SUBTOTAL						-
02		INFRA-ESTRUTURA				
2.1	83339	Escavação manual de valas	m3	1.00		-
2.2	76483	Aplicamento de fundo de valas cimento de 30kg	m2	2.00		-
2.4	74007-002	Forma tabuas profundações utiliz. 5 vezes	m2	2.00		-
2.5	92919	Armadura CA - 50 - media	kg	70.00		-
2.6	92542	Armadura CA - 60 - media	kg	15.00		-
2.7	102476	Concreto estrutural FCK=15.0 Mpa	m3	1.40		-
SUBTOTAL						-
03		SUPERESTRUTURA				
3.1	74007-002	Forma em compensado para estrutura	m2	3.00		-
3.2	92742	Armadura CA - 50 - media	kg	115.00		-
3.3	104111	Armadura CA - 60 - media	kg	25.00		-
3.4	102476	Concreto estrutural FCK=20.0 Mpa	m3	1.00		-
SUBTOTAL						-
04		VEDAÇÃO				
4.1	103359	Bloco cerâmico 9x19x29 cm, esp = 10 cm	m2	40.00		-
4.2	83961	Vergas e contra-vergas de concreto de 10x20cm	m	1.50		-
SUBTOTAL						-
05		ESQUADRIAS DE FERRO				
5.1	88054	Portões de ferro	m2	2.10		-
5.2	90830	Fechadura de embutir completa	UNID	1.00		-
SUBTOTAL						-
06		REVESTIMENTOS PAREDES				
6.1	87909	Chapisco com cimento e areia, traço 1:3	m2	106.00		-
6.2	104260	Massa única	m2	106.00		-
SUBTOTAL						-
07		PISOS INTERNOS				
7.2	101476	Regularização de base piso cerâmico	m2	2.00		-
SUBTOTAL						-
08		DRENAGEM PLUVIAL				
8.1	94237	Calha de chapa de aço galvanizada	m	21.00		-
8.2	104376	Tratamento superficial com emulsão asfáltica	m2	10.00		-
8.3	91187	Fixação de tubos horizontais de pvc pluvial	m	20.52		-
8.4	89512	Tubo pvc 100mm para instalação em ramal de encaminhamento	m	20.53		-
SUBTOTAL						-
09		PINTURA				
9.1	88467	Emass de paredes externas 2 demãos, massa acrílica	m2	65.00		-
9.2	104644	Latex 2 demãos em paredes e externas	m2	106.00		-
9.3	100753	Pintura com tinta acrílica pulverizada	m2	5.00		-
SUBTOTAL						-
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	97065	Montagem e desmontagem de Andames multidirecional	m3	10.00		-
SUBTOTAL						-
TOTAL GERAL						R\$
COM BDI 25%						



Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

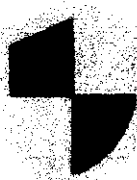
Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Anexo VI
Termo de Referência

1 - DO OBJETO:

Este documento constitui o Estudo Técnico Preliminar para a obra de contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:



CONTA DE CREDITO Nº 002 - DE 2014, DE 2014

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS:

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CALHAS PLUVIAIS

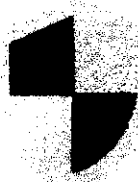
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CIDADE: POÇÕES

END: RUA FERNANDO ANTÔNIO SCHEFFINE 47 - BARRIO CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR ITEM. R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	13994 Locação de obra	m²	12,00	31,71	380,52
02	14222-001 Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	25,00	7,31	182,75
03	14222-002 Remoção de lacunas de madeira de forma manual	m²	26,00	3,52	91,52
SUBTOTAL					654,79
INFRA-ESTRUTURA					
04	13229 Escavação manual de valas	m³	1,00	91,36	91,36
05	14483 Aplicamento de fundo de valas com argo de 30kg	m²	2,00	36,55	73,10
06	14001-002 Forma tabuleas profundidade até 5 vezes	m²	10,00	109,91	1.099,10
07	14219 Armadura CA - 50 - média	kg	10,00	11,55	115,50
08	14443 Armadura CA - 50 - média	kg	15,00	21,00	315,00
09	10246 Concreto estrutura FCK=15,0 Mpa	m³	1,40	74,29	104,01
SUBTOTAL					1.718,52
SUPERESTRUTURA					
10	14001-002 Forma em compensado para estrutura	m²	3,00	109,91	329,73
11	14443 Armadura CA - 50 - média	kg	15,00	10,36	155,40
12	14443 Armadura CA - 60 - média	kg	25,00	21,73	543,25
13	10246 Concreto estrutura FCK=20,0 Mpa	m³	1,00	74,29	74,29
SUBTOTAL					1.042,67
VEDAÇÃO					
14	13359 Bloco cerâmico 38x19x19 cm esp = 10 cm	m²	40,00	18,26	730,40
15	13361 Vargem e contra-vargem de concreto de 10x20cm	m²	1,00	31,35	31,35
SUBTOTAL					761,75
ESQUADRIAS DE FERRO					
16	14244 Pontões de ferro	m	2,10	369,62	776,18
17	14245 Fechadura de embutir completa	unidade	1,00	198,97	198,97
SUBTOTAL					975,15
REVESTIMENTOS PAREDES					
18	13304 Chapisco com cimento e areia traço 1:1	m²	106,00	9,59	1.016,54
19	14160 Massa única	m²	106,00	46,29	4.906,54
SUBTOTAL					5.923,08
PISOS INTERNOS					
20	10143 Regularização de base piso cerâmico	m²	2,00	65,87	131,74
SUBTOTAL					131,74
DRENAGEM PLUVIAL					
21	14227 Cana de chuva de aço galvanizada	m	21,00	52,19	1.096,99
22	14228 Tratamento superficial com emulsão asfáltica	m²	10,00	6,84	68,40
23	14118 Fixação de tubos horizontais de PVC pluvial	m	20,52	29,66	608,10
24	14119 Tubo PVC 100mm para instalação em ramal de encaminhamento	m	20,52	45,89	941,30
SUBTOTAL					1.714,79
PINTURA					
25	14417 Massa de paredes externas 2 demãos massa asfáltica	m²	91,00	19,42	1.765,62
26	14418 Lates 2 demãos em paredes externas	m²	106,00	7,71	817,26
27	14419 Pintura com tinta asfáltica pulverizada	m²	5,00	26,35	131,75
SUBTOTAL					2.714,63
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
28	13261 Montagem e desmontagem de andaimes murdrecor	m³	10,00	16,25	162,50
SUBTOTAL					162,50
TOTAL GERAL					28.435,03

Obs.: A quantidade estimada serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo o a obrigatoriedade de utilizar das quantidades estimadas.



PAGINA CERTIFICADA

GOVERNADOR DO ESTADO

3 - FONTE DE RECURSOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES

Recurso Próprios.

4- DAS CONDIÇÕES DE PGTO:

O pagamento ocorrerá de maneira:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS MATERIAIS, MANO DE OBRA E ITENS ADICIONAIS						
EXCLUSÃO DE MURTO PORTAL LATERAL						
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - PANA						
SERVIÇOS		1ª QUINZENA	2ª QUINZENA	3ª QUINZENA	4ª QUINZENA	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	100%				100%
INFRA-ESTRUTURA	R\$	100%				100%
SUPERESTRUTURA	R\$	25%	75%			100%
VEDAÇÃO	R\$		100%			100%
ESQUADRIAS DE FERRO	R\$			100%		100%
REVESTIMENTOS PAREDES	R\$			100%		100%
PISOS INTERNOS	R\$				100%	100%
PINTURA	R\$				100%	100%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$					100%
TOTAL DO MÊS	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$
% DO VALOR	%	0%	0%	0%	0%	
TOTAL ACUMULADO	R\$					
% ACUMULADO	%	0%	0%	0%	0%	

5 - JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

Considerando período de existência do prédio da Câmara municipal de Poções, inclusive que já faz muitos anos que a mesma não recebe obra de manutenção e reparos consideráveis, somente alguns pequenos reparos, especialmente a derrubada do muro lateral pelo vizinho, vez que o muro que existia lhe pertencia, se faz necessário além de obras de manutenção, uma construção de novo muro lateral da Câmara Municipal.

Ainda nesse contexto, a modificação do portão lateral por um mais adequado para o uso e acesso aos gabinetes.

Por fim, além de promover a segurança, preservar o patrimônio, estas obras terão valor considerado baixo pelo benefício que se busca administrando patrimônio público.

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura da Câmara Municipal fornecendo segurança aos Servidores, conforto e evitando deterioração do patrimônio, além de preparar o espaço da Câmara para futuras reformas que de fato irão atualizar o espaço público para melhor atender à população e readequar o espaço mediante as necessidades que emergem pelas ausências de obras de manutenção nos últimos anos.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: conclusão do serviço até data de 21/09/2025 (conclusão da obra)

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recuso: 15000000 - Recursos Ordinários



PÁGINA CERTIFICADA

© JORNAL DO SUDOESTE

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.
- Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
- Entre outras que poderão ser discutidas no ato da elaboração da minuta do contrato;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.
- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.
- Entre outras que poderão ser discutidas no ato da elaboração da minuta do contrato;

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro eletricista, engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.
- Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- Em relação ao(s) profissional (is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais

11 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: validade de até 30 dias.

Poções - BA dia 28 de julho de 2025

Nenito Hipólito dos Santos
Membro Comissão de Licitação

Anexo VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DL Nº /2025

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE POÇÕES - BA E A EMPRESA
..... NOS TERMOS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62 com Sede na rua Fernando Antônio Schettini, nº 49, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, o VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, casado, vereador, inscrito no RG nº 07.944.412-11 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 993.089.755-00, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n 361, Bairro Alto do Recreio em Poções-Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/....., com sede na, Bairro, na Cidade..... BA, CEP....., representada neste ato por seu procurador, brasileiro,, inscrito no RG nºSSP/BA e cadastro no CPF nº....., com endereço no mesmo acima descrito, doravante denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme especificado na planilha da Dispensa de Licitação Nº 15/2025 e Processo Administrativo nº 19/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Processo de Dispensa Nº./2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

1.1 - A duração do contrato será da data de assinatura dese contrato, e tendo seu prazo finalizado em
/ /2025, ou até conclusão da prestação de serviços, art. 106 §2º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 4.1 O Valor Total para a execução do objeto deste contrato será de total inicial de R\$ (.....) em (quantidade de) parcelas R\$, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos ou serviços.
- 4.2 Os valores serão fixos e irrevogáveis.
- 4.3 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação junto com a nota fiscal/fatura das seguintes certidões de regularidade fiscal da empresa: (FAZENDA FEDERAL CONJUNTA COM O INSS; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO MUNICIPAL;
- 4.4 CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO; CERTIDÃO DO FGTS), bem como planilha mensal dos serviços prestados.

4.5 A CONTRATANTE deverá reter os impostos conforme IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações in rfb nº 2145 de 26 de junho de 2023 em observância ao art. 1º que altera os art. 2º - a e 7º a da in rfb nº 1234/12, as empresas ficam obrigadas a apresentar declaração conforme anexo II e III da citada normativa.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do serviço contratado com base no Parecer contábil, do processo administrativo de Dispensa Nº./2025, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:



Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência,

imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.3 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.4 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.

6.1.6 Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se caso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pelo Contratante, republicá-los no dia útil seguinte.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1- Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 Comunicar a Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços contratados, para sua imediata correção.

6.2.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.6 Proporcionar facilidades para a execução fiel do contrato objetivando a eficácia da prestação do serviço contratado, informando o necessário ao cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1- Considerando que os pagamentos serão efetuados após os serviços executados, não havendo assim nenhum risco futuro para a Câmara, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.1. - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.2 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.3 O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa prévia comunicada à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa prévia comunicada à **CONTRATANTE**;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

8.1.6 - O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à **CONTRATANTE** manter o contrato, com a **CONTRATADA**, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da **CONTRATADA**;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a **CONTRATADA**, as consequências contidas no artigo 139 da Lei No 14.133/21 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei No. 14.133/21 de 01/04/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

- Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não Será permitidos a **CONTRATADA**, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato sem a anuência da **CONTRATANTE**;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei de no 14.133/21 a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Fica designado o servidor Engenheiro o qual acompanhará a execução dos serviços.

10.2 - A fiscalização também poderá ser realizada pelos servidores indicados através de decreto específico.

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Poções-BA, em 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

1a Testemunha

2a Testemunha





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

384
R

RELATÓRIOS

DO SIGA

Dispensas / Inexigibilidades

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 08/2025

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
DIS015/2025	Art. 75, inciso I Lei nº 13.303/16	(Lei 14133/21) CD Disp	(Lei 14133/21) Empreitada int	28/07/2025	R\$21.914,58
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA					
Fornecedor: BRUNO PALLADINO GUSMAO					
CPF do Responsável: 99308975500			Tipo Pessoa: Jurídica	CNPJ / CPF: 41397419000106	
CPF do Ratificador: 99308975500			Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	Data Dispensa: 01/08/2025	
				Data Ratificação: 06/08/2025	
Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
DIS016/2025	Art. 75, Inciso II Lei nº 13.303/16	(Lei 14133/21) CD Disp	(Lei 14133/21) Empreitada int	01/08/2025	R\$8.000,00
Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços para oferta do profissional da área de engenharia ou arquitetura que irá promover estudos de viabilidade estrutural para reformas e reparos do telhado e muro do prédio da Câmara Municipal, além de fiscalizar obra de construção de muro latera					
Fornecedor: RSA - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA					
CPF do Responsável: 99308975500			Tipo Pessoa: Jurídica	CNPJ / CPF: 35796798000104	
CPF do Ratificador: 99308975500			Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	Data Dispensa: 04/08/2025	
				Data Ratificação: 06/08/2025	
Quantidade de Registros: 2					Valor Total: R\$29.914,58

385
P

Contratos por Licitação / Disp.

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 08/2025

Tipo: Dispensa

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
DIS015/2025	28/07/2025		R\$21.914,58

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
02-08/2025	06/10/2025	R\$21.914,58

Total dos Contratos: R\$21.914,58

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
DIS016/2025	01/08/2025		R\$8.000,00

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços para oferta do profissional da área de engenharia ou arquitetura que irá promover estudos de viabilidade estrutural para reformas e reparos do telhado e muro do prédio da Câmara Municipal, além de fiscalizar obra de construção de muro latera

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
01-08/2025	31/10/2025	R\$8.000,00

Total dos Contratos: R\$8.000,00



Contratos

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 08/2025

Contrato: 03-08/2025	Valor: R\$12.300,00	Assinatura: 27/08/2025	Início Execução: 27/08/2025	Vencimento: 27/08/2026
		Dispensa/Inexigibilidade: INEX03/2025		CIC/CNPJ: 07797967000195
Licitação:	Moeda: Real	Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNIC	Publicação: 27/08/2025	Exame Prévio: Não
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				
Objetivo: Contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para oferta de sistema de pesquisa de preços, treinamento do sistema a ser utilizado, com				
Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação		
33903999	08/2025	101/101/1/1/2/2002/31/1/33903999/1500		
Contrato: 01-08/2025	Valor: R\$8.000,00	Assinatura: 06/08/2025	Início Execução: 06/08/2025	Vencimento: 31/10/2025
		Dispensa/Inexigibilidade: DIS016/2025		CIC/CNPJ: 35796798000104
Licitação:	Moeda: Real	Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNIC	Publicação: 06/08/2025	Exame Prévio: Sim
Contratado: RSA - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA				
Objetivo: Contratar empresa especializada para prestação de serviços para oferta do profissional da área de engenharia ou arquitetura que irá promover estudos de viabilidade				
Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação		
33903905	08/2025	101/101/1/1/2/2002/31/1/33903905/1500		
Contrato: 02-08/2025	Valor: R\$21.914,58	Assinatura: 06/08/2025	Início Execução: 06/08/2025	Vencimento: 06/10/2025
		Dispensa/Inexigibilidade: DIS015/2025		CIC/CNPJ: 41397419000106
Licitação:	Moeda: Real	Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNIC	Publicação: 06/08/2025	Exame Prévio: Sim
Contratado: BRUNO PALLADINO GUSMAO				
Objetivo: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA				
Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação		
44905191	08/2025	101/101/1/1/1001/31/1/44905191/1500		

387

388
[Handwritten signature]

Certidões

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES
Competência: 08/2025
CNPJ: 35796798000104
Nome: RSA - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
2025072207526094055855	FGTS	05/08/2025	20/08/2025
20254042552	Fazenda Estadual	05/08/2025	05/10/2025
45180741/2025	Justiça do Trabalho	06/08/2025	02/02/2026
4823/2025	Fazenda Municipal	25/07/2025	24/08/2025
FAB3.2FF5.52C9.D07A	Fazenda Federal	04/07/2025	31/12/2025
FAB3.2FF5.52C9.D07A	INSS	04/07/2025	31/12/2025

CNPJ: 41397419000106
Nome: BRUNO PALLADINO GUSMAO

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
2025072003405597908906	FGTS	31/07/2025	18/08/2025
20253936444	Fazenda Estadual	31/07/2025	30/09/2025
3431/2025	Fazenda Municipal	22/05/2025	20/08/2025
9876850/2025	Justiça do Trabalho	20/02/2025	19/08/2025
E305.3603.E171.9D13	Fazenda Federal	20/02/2025	19/08/2025
E305.3603.E171.9D13	INSS	20/02/2025	19/08/2025

Certidão de Contrato

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES
Competência: 08/2025

Contrato: 01-08/2025

Número	Tipo	Emissão	Validade	Descrição*
202507220752609405	FGTS	05/08/2025	20/08/2025	
20254042552	Fazenda Estadual	05/08/2025	05/10/2025	
45180741/2025	Justiça do Trabalho	06/08/2025	02/02/2026	
4823/2025	Fazenda Municipal	25/07/2025	24/08/2025	
FAB3.2FF5.52C9.D07A	INSS	04/07/2025	31/12/2025	
FAB3.2FF5.52C9.D07A	Fazenda Federal	04/07/2025	31/12/2025	

389
P